

## **PORTARIA N° 414, DE 2 DE MAIO 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da portaria n° 1279, de 23.12.2010.

Considerando o que consta do processo n° 80000.005995/2011-03, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta portaria, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria n° 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda, CNPJ n°01.466.431/0001-00 com sede na Av.Presidente Juscelino Kubitschek, n° 5000, 2º andar, sala 201, Belo Horizonte-MG, empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2.º Homologar a certificação do sistema informatizado(software) do talão eletrônico submetido a auditoria do Instituto OMNIS credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, fica automaticamente cancelada a certificação e conseqüentemente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficialiar ao DENATRAN informando o nome e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**